



## MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE CARÁTER URGENTE PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DOS VINCULOS PRECÁRIOS (LEI Nº 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO)**

### ATA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por, Filomena Maria Cabral Almeida, Técnica Superior, como presidente do Júri, Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica, e Mónica Paula Marques Domingos, Técnica Superior, ambas como vogais, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos que se apresentam ao procedimento concursal.

Aberta a reunião pela Presidente do Júri procedeu-se à análise das candidaturas e documentos anexos entregues pelos candidatos ao procedimento, tendo o júri deliberado, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:

**Nome:**

Telma Isabel da Costa Santo

Por não reunirem as condições para serem opositores ao procedimento concursal para preenchimento do presente posto de trabalho, conforme definido no n.º 1 do art.º 5 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deliberou também o Júri, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos:

**Nome:**

Ana Filipa Paiva Duarte

Ana Marisa Oliveira Bogalho

Andreia Cristina Ramos Fernandes

Beatriz Martins

Bruno Valter Pereira Martins

Carlos André Simões Duarte

Carolina Batista

Cristiana Simões Pires Monteiro Caldeira

Dulce Cristina Pereira dos Santos

Elizabete Marina Alves Mendes

Fábio dos Santos Menezes



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Inês Isabel da Costa Lourenço Pereira

Joana Filipa Antunes Pereira

João Paulo Amaral Duarte

Juliane dos Passos Oliveira

Lara João Caldeira da Silva Nobre

Lorena Marques

Maria Inês Nunes Taborda

Mariana Salvador Esteves

Marta Cristina Soares Figueiredo

Miguel Soares Cavadas Chau

Mónica Sofia de Oliveira Ribeiro

Sandra Abreu

Sandra Isabel Correia de Matos

Sónia Margarida Bento Paiva Craveiro

Tânia Sofia Cardoso Loureiro

Tiago André Pereira de Carvalho

Vera Susana Gariso Cordeiro

Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final, conforme o n.º 7 do artigo 10º da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri



As Vogais Efetivas



